

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL VARA DE FAMÍLIA DO FORO REGIONAL ALTO PETRÓPOLIS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: DIAS. NATUREZA: AÇÃO RELATIVA À UNIÃO ESTÁVEL

PROCESSO: 001/1.17.0010208-8 (CNJ:.0000784-36.2017.8.21.2001). AUTOR: THEREZINHA FERREIRA DE FREITAS. RÉU: SUCESSÃO DE JOÃO CARLOS MONTEIRO. OBJETO: CITAÇÃO DE SUCESSÃO DE JOÃO CARLOS MONTEIRO, REPRESENTADA POR VANESSA DUARTE MONTEIRO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. PORTO ALEGRE, 09 DE ABRIL DE 2019. JUIZ: MARCO AURÉLIO MARTINS XAVIER.

## PARTENON

EDITAL DE CITAÇÃO - CRIME 1ª VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL PARTENON - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 15(QUINZE) DIAS. NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS

PROCESSO: 001/2.18.0097240-5 (CNJ:.0175346-73.2018.8.21.0001). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: THAIANE DE LIMA RODRIGUES. OBJETO: CITAÇÃO DA RÉ THAIANE DE LIMA RODRIGUES, RG 9109205477, CPF 039467760-94, NASCIDA EM 26/09/1996, FILHA DE JORGE LUIS RODRIGUES E ANA RITA XAVIER DE LIMA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 33 DA LEI Nº 11343 DE 2006 E ART. 40, III DA LEI Nº 11343 DE 2006, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER EM JUÍZO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMANDO, TAMBÉM SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, FICANDO CIENTE DOS DEMAIS ATOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVELIA. PORTO ALEGRE, 09 DE ABRIL DE 2019. SERVIDOR: ROSANA CRUZ E SILVA. JUIZ: JOÃO LUÍS PIRES TEDESCO.

## REGISTRO CIVIL

EDITAIS: 25970 À 25974: ARIOSTE SCHNORR, REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 5ª ZONA DE PORTO ALEGRE, FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR: DIEGO SILMAR DE MELLO CAMPOS E SILVANA PALMARES DE LIMA; JAMES WILLIAM DA SILVA RAMOS E AMANDA MESQUITA DA SILVA; LUIZ CARLOS STUART CAMPOS E ADRIANA KNOLLER BARCELOS; WAGNER RODRIGUES E LÍDIA MANOEL BORGES; CRISTIANO HIDEKI OGIHARA DA SILVA E THALIA NONNENMACHER; QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OPOHA-O NA FORMA DA LEI. RUA DOUTOR CAMPOS VELHO, Nº 1327. FONE: (51)3264-3989/3072-4001. CARTORIOQUINTAZONA@HOTMAIL.COM SITE:WWW.REGISTROCIVILPORTOALEGRE.COM.BR

EDITAL DE Nº 5373 E 5374: RICARDO G. KOLLET, OF. DO 7º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POA, FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR: MAIKON IRIBARREN DE VARGAS E CARLA VIEIRA MORAES E MAIKON E ANDRÉ SANHUDO DA SILVA E MÁRCIA VALENTRE RIBEIRO. IMPEDIMENTOS OPOR NA FORMA DA LEI. RUA CECÍLIO MONZA, 10960. F-3243-1103.

## INTERIOR

### ALEGRETE

EDITAL DE ART. 52, § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/05. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALEGRETE. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 002/1.19.0000782-4 (CNJ:. 0001464-33.2019.8.21.0002). AUTOR: AGS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA SUPRA PROPÔS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E, EM 29-03-2019, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRA MENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO GERMANO VON SALTIEL, OAB-RS 68.999, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. IPIRANGA, Nº 40, SALA 1308, FONE (51) 3414-6760, E-MAIL GERMANO@VONSALTIEL.COM.BR, E DEFERINDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. DETERMINA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS (EFETIVADOS CONTRA A RECUPERANDA) E NEGATIVAÇÕES NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO JÁ LANÇADOS EM DESFAVOR DA RECUPERANDA, A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE E SÓCIOS SOLIDÁRIOS, RESSALVANDO O DISPOSTO NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º E §§ 3º E 4º DO ARTIGO 49 DA LEI 11.101/05 E A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DA DEVEDORA PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONFORME O ART. 6º, § 4º DA LEI 11.101/05. DETERMINA QUE A REQUERENTE INFORME AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AS AÇÕES NOVAS QUE FOREM AJUIZADAS EM SEU DESFAVOR, TÃO LOGO RECEBAM A CITAÇÃO (ART. 6º, § 6º, II DA LEI 11.101/05). A RECUPERANDA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS (BALANCETES), SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS: RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: ALOIZIO ROSSO, R\$ 380,30; CARLOS VAGNER SANTOS DE CASTRO, R\$ 278,25; EDSON ROBERTO MARTINS VARGAS, R\$ 265,00; EDUARDO BARBOSA PEREIRA, R\$ 331,25; JAIR COSTA LEAL, R\$ 278,25; JOÃO BATISTA SANTOS DOS SANTOS, R\$ 265,00; JOÃO SAUCEDA PEDROSO, R\$ 577,315; JOSE ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA, R\$ 265,00; LA HIRE GONÇALVES RAMOS JUNIOR; R\$ 252,64; LUIZ MAR TEMP, R\$ 276,04; LUIZ MATEUS MADEIRA DE OLIVEIRA, R\$ 238,86; LUSARDO NUNES RAMOS, R\$ 278,26; MARCOS ROBERTO SEVERO PEREIRA, R\$ 278,25; MILTON OMPARES DORNELES CARVALHO, R\$ 292,18; NILSO NOETZOLD DA SILVA, R\$ 278,26; SERGIO SCHMIDT, R\$ 238,86; UILLIAN RICARDO PEDROSO FERREIRA, R\$ 139,13; VALDECI BUSNELLO DOS SANTOS, R\$ 278,26; VICENTE DA SILA SILVEIRA, R\$ 278,25. CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: AGENOR VALMIR ROSA, R\$ 2.191.612,05; BANCO CNH, R\$ 39.424,00; BANCO DLL, R\$ 89.326,00; BANCO DO BRASIL, R\$ 5.255.047,39; DOW AGROSCIENCES, R\$ 5.390.600,20; PRIMO ROSSI ADM DE CONSORCIO LTDA, R\$ 125.604,45. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AERO AGRÍCOLA DO ALEGRETE LTDA, R\$ 49.868,00; ALTIR ALVES AGUIAR, R\$ 2.800,00; BANCO DO BRASIL, R\$ 618.711,00; BANCO GMAC, R\$ 19.802,63; BANCO SANTANDER, R\$ 95.705,54; C.A.A.L, R\$ 33.392,96; CENTENÁRIO DIESEL, R\$ 13.920,00; DISTR. PRODUTOS AGRÍCOLAS FRONTEIRA, R\$ 174.400,00; DUPONT DO BRASIL S. A, R\$ 158.720,00; FMW COM E REPRESENTAÇÕES, R\$ 26.529,36; GASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 454.002,50; J.A LIMA E CIA LTDA, R\$ 2.217,10; J.B.R. COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, R\$ 993.837,00; JORGE SANTOS & CIA LTDA, R\$ 19.828,00; JUCÉLIO BORDIGNON & CIA LTDA, R\$ 58.620,00; NOVATECH AGROCOMERCIAL, R\$ 9.936,00; NUFARM IND QUÍMICA, R\$ 1.034.255,45; OUOFERTIL, R\$ 344.530,80; PINHEIRO E SOBOSA CONTABILIDADE LTDA, R\$ 1.431,00; RICETEC SEMENTES LTDA, R\$ 35.000,00; SCHWANCK, R\$ 235.668,00; SICREDI, R\$ 50.072,00; VANDERLEI RICALDES CAMARGO, R\$ 3.260,00. CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: FONTOURA E FONTOURA EPP, R\$ 221,52; NSTEC AGRONEGÓCIO LTDA – ME, R\$ 1.180,00. TOTAL TRABALHISTA: R\$ 5.469,40 TOTAL GARANTIA REAL: R\$ 13.091.614,09 TOTAL QUIROGRAFÁRIO: R\$ 4.436.507,34; TOTAL ME/EPP: R\$ 1.401,52; TOTAL GERAL: R\$ 17.534.992,35. ALEGRETE/RS, .... DE ABRIL DE 2019. SERVIDOR: EMERSON LOPES FELIPETO, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUIZ: THIAGO TRISTÃO LIMA.